

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este processo tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM** para atender às demandas assistenciais voltadas ao cuidado integral da saúde de pacientes dependentes do serviço de saúde municipal, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de enfermagem prestados à população, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde.

2.2 MARCA DE REFERÊNCIA: à luz do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca de referência, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo apto a servir apenas como referência, não sendo exigido o fornecimento da marca em si.

Portanto, a indicação de marca neste processo tem caráter exclusivamente referencial, com a finalidade de padronizar as especificações técnicas, assegurar a compatibilidade com os materiais, equipamentos e rotinas já adotados pela Administração, bem como garantir a adequada compreensão do objeto licitado, sem restringir a competitividade do certame.

2.2.1 Ressalta-se que serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, funcionais e de desempenho exigidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da



eficiência e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	REFERÊNCIA
1	336	PCT	ATADURA DE CREPE, 10CM X 1,80 MT - C/ 12 UND. CONSTITUÍDA DE 100% DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REFERÊNCIA: CREMER, COTONMAX, ORTHOCREM “SIMILAR OU SUPERIOR”.	CREMER, COTONMAX, ORTHOCREM “SIMILAR OU SUPERIOR”.
2	60	UN	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: DESCARPACK “SIMILAR OU SUPERIOR”.	DESCARPACK “SIMILAR OU SUPERIOR”.
3	100	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL COM EXTENSÃO DE 2,05 M. PRODUTO ESTERIL A OXÍDIO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% PVC MALEÁVEL E PRONG EM PVC MACIO E AUTOMAUMÁTICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA UMA FIXAÇÃO ADEQUADA ISENTA DE LATEX COM EXTENSÃO DE 2,05 M. REFERÊNCIA: GOODCOME GC8022A02 “SIMILAR OU SUPERIOR”.	GOODCOME GC8022A02 “SIMILAR OU SUPERIOR”.
4	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº15, SEM CABO C/ 100 UN. INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. FABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015” DE ESPESURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº	DESCARPACK, BIOMASS “SIMILAR OU SUPERIOR”.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: dpsaude@palmital.sp.gov.br



			DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. REFERÊNCIA: DESCARPACK, BIOMASS “SIMILAR OU SUPERIOR”.	
5	500	RL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50M x 70CM TIPO BOBINA. FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓSICAS RECICLADAS, DE COR BRANCA OU CREME, ANTIALÉRGICO, ABSORVENTE, SEM MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COMPOSTO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS/CELULÓLICAS, ENROLADO UNIFORMEMENTE EM TUBO OCO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA 50M A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, DEVENDO ATENDER A NORMAS REGULADORAS VIGENTES. REFERÊNCIA: DESCARBOX, PLUMAX “SIMILAR OU SUPERIOR”.	DESCARBOX, PLUMAX “SIMILAR OU SUPERIOR”.
6	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REFERÊNCIA: MEDIX, SANRO “SIMILAR OU SUPERIOR”.	MEDIX, SANRO “SIMILAR OU SUPERIOR”.
7	8	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M PARA ESTERELIZAÇÃO. SUPERFÍCIE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), MEDINDO DE 100MM X 100M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE. APRESENTAÇÃO EM BOBINA LISA. REFERÊNCIA: HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX “SIMILAR OU SUPERIOR”.	HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX “SIMILAR OU SUPERIOR”.
8	12	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100M PARA ESTERELIZAÇÃO. SUPERFÍCIE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), MEDINDO DE 120MM X 100M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE. APRESENTAÇÃO EM BOBINA LISA. REFERÊNCIA: HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX “SIMILAR OU SUPERIOR”.	HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX “SIMILAR OU SUPERIOR”.
9	2000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL, SLIP - 20 ML. SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, COM BICO SLIP CENTRAL, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA	DESCARPACK “SIMILAR OU SUPERIOR”.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: dpsaude@palmital.sp.gov.br



			FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REFERÊNCIA: DESCARPACK "SIMILAR OU SUPERIOR".	
--	--	--	--	--

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O produto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis de acordo com a solicitação formal do órgão (EMPENHO);

4.2 ENDEREÇO DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, na Rua Zeila Aparecida Moreno, nº 500. Bairro Wady Zugaiar, Palmital – São Paulo, das 8h às 11h e das 13h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

4.3 O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, ressalvados as garantias especiais inseridas nas garantias descritivas dos itens adquiridos.

4.4 Não será aceito o objeto por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata refeita, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4.6 A contratada deverá anexar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;

4.7 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,

determinando sua refeita, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

- 4.8** Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

- 7.2** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

- 7.3** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

- 7.4** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 7.5** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.6** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8** Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 7.10** A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação** e seus anexos;
- 8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.4** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.
- 8.5** Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concedência dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 9.2** As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.
- 9.3** O presente processo terá como gestor o senhor (a) **Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonzalez, Diretora da Saúde**, portador (a) do CPF: **247.705.868-17**.

9.4 O processo terá como fiscal a senhor (a) **Katerine da Rocha Mendes de Melo**, portador (a) do CPF: **298.370.828-44**, e **Danilo Roberto Moreno**, portador do CPF: **253.107.648-44**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor valor unitário**.

12.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 16072

Dot. orç. 02.04.01 10.301 0150 2.133

Natureza: 3.3.90.30.36.00.00 - Material Hospitalar

12. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através **Portal da Prefeitura de Palmital-SP** (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do **Portal Nacional de Compras Públicas**, bem como pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br) descrito no Termo de Referencia, sendo mais bem especificado no EDITAL.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

- a. Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário

estabelecidos;

12.6 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.7 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.8 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de 3 (três) casas decimais, estas serão meramente desconsideradas, aplicando-se a regra matemática de arredondamento. Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentamos uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda. Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, devemos manter inalterado o algarismo da esquerda.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.9 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

12.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.11 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

12.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

12.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E

TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.
- Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

16. SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalves

Diretora de Saúde

Katerine da Rocha Mendes de Melo

Assessora de Estratégia Governamental

Danilo Roberto Moreno

Almoxarifado da Saúde